



PR 032/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2023.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel (PSB), que dispõe sobre a criação da frente parlamentar de prevenção às violências e garantias dos direitos das crianças e adolescentes.

De acordo com o texto apresentado, o projeto visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, uma Frente Parlamentar dedicada à prevenção de violências e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Esta frente terá caráter suprapartidário e será constituída pela adesão voluntária dos vereadores. A participação não se limitará aos parlamentares, mas também incluirá membros colaboradores de entidades e movimentos sociais alinhados aos objetivos da Frente.

A nomeação dos membros será realizada pelo seu presidente, seguindo o Termo de Adesão, e a presidência da Frente caberá ao primeiro signatário deste termo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que pretende discutir políticas públicas voltadas ao combate à violência infantil, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito desta comissão, o parecer é FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em